



PROCESSO	SEI: 00176.001198/2024-12
INTERESSADO	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST
ASSUNTO	ANÁLISE DE REQUISITOS DE REGISTRO

**DELIBERAÇÃO Nº 043/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS – (CEF-CAURS), reunida ordinariamente, por videoconferência, no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando que é de competência da Comissão de Ensino e Formação, nos termos do Regimento Interno do CAU/RS, “instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo (art. 93. VII)”.

Considerando que é papel do conselho promover a qualidade do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas, regulamentado em lei, à sociedade, e que a inadequação da oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo pressupõe a existência de risco potencial ou possibilidade de dano efetivo à vida, à segurança e à ordem social, o que requer cautela quando da análise dos processos de registros de profissionais; e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1439/2022 (alterada pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS 1574/2023) que “Estabelece critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo”, no âmbito do CAU/RS e dá outras providências.”, e regulamentada através da Portaria Normativa n. 014, de 16 de novembro de 2021.

Considerando o parecer apresentado pelo relator, conselheiro Rafael Ártico.

**DELIBERA:**

1- Pela aprovação do parecer do relator, conselheiro Rafael Ártico, e o reconhecimento da regularidade do curso de Arquitetura e Urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST, código E-MEC do curso 1187867, na modalidade PRESENCIAL, com data de início de funcionamento em 04/02/2013, em atendimento à DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1439/2022 (alterada pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1574/2023).

2- Pela continuidade dos procedimentos de efetivação de registros profissionais de egressos(as) do referido curso.

3 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Ártico, bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 25 de julho de 2024.

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Ártico	X			

**Histórico da votação:****271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 25/07/2024**Matéria em votação:** Análise de requisitos de registro**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 12/08/2024, às 11:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3C27CF08** e informando o identificador **0290822**.